

Estudo Técnico Preliminar 10/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 25100.004215/2021-35

2. Descrição da necessidade

2.2. A Funasa possui uma frota estimada de 521 (quinhentos e vinte e um) utilitários de combustíveis, existindo a necessidade de um controle dos gastos com combustíveis da frota da Funasa.

Dentre esses existem os veículos de uso em ações Administrativas e Operacionais da Presidência e Superintendências Estaduais, além dos veículos e outros utilitários usados pela equipe técnica no acompanhamento de convênios e obras sanitárias desenvolvidas pelo Departamento de Engenharia Sanitária Pública -DENSP e Departamento de Saúde Ambiental – DESAM, destacando o acompanhamento das obras a serem supervisionadas por força de convênios com Prefeituras e Governos Estaduais e demais atividades inerentes às responsabilidades das Superintendências Estaduais;

2.3. A opção pela contratação de uma empresa capaz gerenciar o abastecimento de combustível, visa buscar a possibilidade de administrar de forma macro todos os gastos despendidos com combustível, bem como ter a flexibilidade de remanejamento dos recursos de uma Superintendência Estadual para outra e, o mais importante, que a empresa contratada disponibilizará pontos de abastecimento (postos), o mais próximo possível da Presidência e Superintendências Estaduais.

2.4. O uso da sistemática, ao lado de promover a racionalização dos serviços de abastecimento de todos os veículos da Funasa, propiciará significativa redução de procedimentos licitatórios destinados à aquisição de combustíveis. Destes, os que apresentam maiores problemas são aqueles instaurados para atender às necessidades Superintendências Estaduais, dada a patente limitação de mercado, o que enseja sucessivas repetições dos certames.

2.5. De acordo com a modalidade de contratação eleita, a Funasa firmará ajuste com uma única empresa, que se encarregará de credenciar, nas cidades indicadas pelo contratante, postos de abastecimento, permitindo agilidade e flexibilidade na utilização dos serviços, em especial nas viagens de engenheiros para fiscalização de obras uma vez que a demanda de viagens estão em fase de crescimento. Outrossim, o sistema a ser disponibilizado possui instrumentos gerenciais que permitem o acompanhamento e a emissão de relatórios acerca dos serviços prestados, facilitando assim a fiscalização do contrato. Assim, tal modalidade de contrato traz inúmeras vantagens, tais como:

- Redução de despesas com a frota, através de controles dinâmicos e eficazes;
- Redução de despesas administrativas relativas à frota (coleta de dados, digitação, controles gerais, espaço físico, pessoal);
- Flexibilidade do sistema de abastecimento e manutenção por acesso facilitado a uma rede de serviços com qualidade e preços adequados;
- Agilidade nos procedimentos;
- Evolução dos controles, veracidade das informações e redução do tempo de compilação e análise de dados;
- Obtenção de informações sobre o abastecimento bem como dos serviços de manutenção em tempo hábil para tomada de decisões corretivas;
- Redução de gastos inadequados através da utilização de relatórios de exceção;
- Melhoria do gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva através do controle de quilometragem e consumo por veículo.

2.6. A metodologia aplicada para o dimensionamento dos serviços foi a quantidade de litros de combustíveis utilizados no período de 01 de julho de 2019 a 31 de julho de 2021, a fim de evitar baixo dimensionamento devido ao período de pandemia no Brasil, como base os relatórios de gastos do contrato atual.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Atividades Auxiliares	Dorceni de Jesus Gomes Maia

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 . Os requisitos da contratação abrangem, minimamente, o seguinte:

4.1.1. Requisitos necessários para o atendimento da necessidade:

- Atendimento das demandas de manutenção.
- Atendimento das demandas de fornecimento de combustíveis.
- Atendimento aos prazos estabelecidos.
- Nível de serviço adequado ao contratado.
- Implementação de sistema informatizado de controle, para monitoramento dos serviços realizados.

4.1.2 . Serviço de natureza continuada.

4.1.3. Critérios e práticas de sustentabilidade de acordo com o objeto a ser licitado no que couber

4.1.4 . Duração inicial do contrato: 12 meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.5 . Eventual necessidade de transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas:

a) O Fornecedor deverá detalhar e repassar, conforme orientação da FUNASA, todo o conhecimento técnico utilizado na implementação dos serviços, sem prejuízo da devida atualização da base de conhecimento ao longo de toda a execução contratual.

b) A transferência de conhecimento para a FUNASA, no uso das soluções desenvolvidas pela CONTRATADA, deverá ser viabilizada, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, em eventos específicos de transferência de conhecimento, e baseado em documentos técnicos e manuais específicos da solução desenvolvida.

c) A CONTRATADA deverá descrever a metodologia que será utilizada para transferir conhecimento aos técnicos da FUNASA, os quais poderão ser multiplicadores a outros técnicos ou a usuários finais. A metodologia, os cronogramas e os prazos deverão constar de um documento formal, um Plano de Transferência do Conhecimento, a ser previamente aprovado pela equipe gestora da FUNASA.

d) Caso ocorra nova licitação, com mudança de fornecedor dos serviços, a CONTRATADA signatária do contrato em fase de expiração, assim considerado o período dos últimos três meses de vigência, deverá repassar para a vencedora do novo certame, por intermédio de eventos formais, os documentos, procedimentos e conhecimentos necessários à continuidade da prestação dos serviços, incluindo a base de conhecimentos, bem como esclarecer dúvidas a respeito de procedimentos no relacionamento entre a FUNASA e a nova CONTRATADA.

4.1.6 . Quadro com soluções de mercado: Conforme consta no levantamento de mercado, item 5 deste Estudo Técnico Preliminar da Contratação, existem várias empresas, no mercado, capazes de atender as demandas da pretendida contratação.

4.2 . Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

4.3 . Ademais, os critérios de habilitação técnica a serem exigidos da licitante serão os apresentados abaixo:

4.3.1 - Comprovação de Qualificação Técnica, que já executou objeto compatível ao desejado, com apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, no qual conste:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto proposto, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em que fique

comprovado o GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, mediante rede credenciada, por meio de sistema informatizado, com experiência de, pelo menos, 02 anos e de atender, pelo mínimo, 50% do quantidade de veículos descritos na tabela do subitem 1.2 e em todas as capitais dos Estados e no Distrito Federal.

- b) Será aceito o somatório de atestados de capacidade técnica para a comprovação de que trata o subitem anterior.
- c) É admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, não havendo obrigatoriedade de os 2 (dois) anos serem ininterruptos.
- d) A licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local onde foram prestados os serviços.
- e) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou que datem decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A metodologia aplicada para dimensionamento do serviço foi a quantidade de litros de combustíveis utilizados no período de a julho de 2021, a fim de evitar baixo dimensionamento devido ao período de pandemia no Brasil.

5.2. O levantamento de mercado foi realizado no painel de preços do governo, em contratações e pregões realizados pela administração pública, em que se comprova que o serviço é amplamente utilizado por órgãos da administração pública, conforme segue:

FONTE DE CONSULTA	Nº PREGÃO	ORGÃO	PROPOSTA FINAL	% DE DESCONTO HOMOLOGADO	TAXA DE SERVIÇO R
COMPRASNET- LICITAÇÕES	27/2020 DE 18 /01/2021- ITEM 1 GRUPO 1	JUSTIÇA FEDERAL 1 ^a INSTÂNCIA	EMP. PRIME Benefícios em Cartões	3,30%	0,01
COMPRASNET- LICITAÇÕES	21/2020 DE 22/01 /2021 - ITEM 2 GRUPO 1	MJ/DPRF	TICKET Soluções. HDFGT S/A	4,67%	0,0001
COMPRASNET- LICITAÇÕES	06/2021	PTR 16 ^a REGIAO	BAMEX CONSL EM GEST.	0,00%	0,0
COMPRASNET- LICITAÇÕES	25/2021	CONS. DA JUST. FEDERAL	PRIME Benefícios em Cartões	4,76%	--
COMPRASNET- LICITAÇÕES	26/2021	SUP. TRIB. MILITAR	PRIME Benefícios em Cartões	4,10%	0,00
COMPRASNET- LICITAÇÕES	17/2021	CRCI 2 ^a REGIAO	LINK CARD Adm. de Benef.	3,00%	0,00

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Trata-se de prestação de serviços de administração e gerenciamento por meio de sistema informatizado on-line real me para fornecimento de combustíveis, para correto funcionamento de máquinas, equipamentos e veículos pertencentes ao patrimônio da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e suas unidades descentralizadas, sendo veículos próprios, ou cedidos à Contratante por meio de convênio, contratos, cessões, comodatos ou ordem judicial e, ainda, aqueles locados pelo órgão.

6.1.1. A prestação dos serviços deverá atender a frota pertencente ao patrimônio da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, e outros veículos/máquinas/equipamentos que venham a ser substituídos, acrescidos à atual frota, bem como os à disposição /serviço, cedidos à CONTRATANTE por meio de convênio, contratos, cessões, comodatos ou ordem judicial, e ainda, aos veículos/máquinas/equipamentos locados pelo órgão.

6.1.2. A Contratada deve possuir estabelecimentos credenciados para a prestação dos serviços em todos os estados, conforme necessidade da Contratante, sendo certo que não pode haver restrição do uso da rede efetivamente credenciada pela Contratada.

6.1.3. Os estabelecimentos a serem credenciados pela licitante vencedora deverão atentar para os critérios de sustentabilidade ambiental constantes da IN SLTI nº 01 de 19/01/2010, dando ênfase àqueles que possuam relação com objeto.

6.1.4. Os insumos a serem fornecidos constam no rol que se segue:

a) Gasolina comum.

b) Álcool comum.

c) Diesel do tipo comum, Diesel S10, Diesel S50, Biodiesel, marítimo ou qualquer outro necessário ao perfeito funcionamento da máquina ou veículo.

d) Gás Liquefeito de Petróleo - GLP

e) Gás natural veicular - GNV

f) Arla 32.

g) Qualquer outro tipo de combustível e de soluções aditivas, indicados pela Contratante como necessário(s) ao perfeito abastecimento da máquina, equipamento ou veículo.

6.1.5. A prestação de serviços de gerenciamento do consumo de gás liquefeito de petróleo e gás natural veicular - GNV, ficará adstrita aos locais a serem informados pela Administração, conforme surgirem necessidade, estendendo-se a esses as mesmas condições de preço, faturamento e pagamento ajustados na licitação.

6.1.6. A Contratada deverá prover uma forma alternativa para garantir a continuidade dos serviços contratados, no caso da impossibilidade de se efetuar a transação em meio eletrônico, devendo possuir central de atendimento e gravação das transações e identificação, no relatório que trata uma contingência, possuindo, ainda, a função de bloquear transação de contingência, por veículo, se assim for necessário.

6.1.7. A Contratada, seus administradores, prepostos e empregados tem por obrigação guardar absoluto sigilo sobre a totalidade dos dados e informações fornecidos pela Contratante para o cumprimento do presente Contrato, ou de qualquer forma obtida pela Contratada, até 05 (cinco) anos após a sua rescisão ou término do prazo de vigência.

6.1.8. Durante os 5 (cinco) anos seguintes à extinção do contrato, a empresa obriga-se a manter e a fornecer os dados e relatórios gerenciais solicitados pela Contratante, sem custos, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da solicitação.

6.1.9. A contratação na modalidade por grupo justifica-se pela necessidade de se garantir a perfeita execução dos serviços e fornecimento de combustíveis e derivados.

6.1.10. Quando da implantação do sistema e inclusão de novos veículos/máquinas/equipamentos, a Contratada deverá fornecer, sem ônus para a Contratante, cartões de abastecimentos para os veículos/máquinas/equipamentos da frota gerenciada, individuais e intransferíveis, de acordo com as solicitações e relações recebidas por documento da Contratante, sendo que o sistema deve permitir a funcionalidade de importar planilha, para pedidos em grandes lotes, sem a necessidade de acionamento da Contratada.

6.1.11. Quando da implantação do sistema e inclusão de novos usuários, fornecer, sem ônus para a Contratante, cartões de abastecimentos para usuários.

6.1.12. Caso a tecnologia não necessite desse dispositivo para identificação do usuário, basta que a Contratada comunique o fato à Contratante, até a data do término do prazo de implantação, sem prejuízo do uso, obrigatório, de senha pessoal.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Para aferição de quantitativo a ser contratado, e considerando a situação de pandemia a qual reduziu os gastos podendo porem vir a aumentar com o retorno gradativo dos serviços presenciais e, a fim de evitar aferição abaixo da nova realidade, foi utilizado a planilha de gastos por Suest, referente ao período de 01de julho de 2019 a 31 de junho de 2021, conforme abaixo:

UF	TIPO COMBUSTIVEL	LITROS	MEDIA DE GASTOS ANUAL memoria de calculo = TOTAL DE LITROS /25 MESES * 12 MESES
SUEST/AC	DIESEL	8.712	4.182
	Diesel S-10 Comum	118	57
	Etanol		
	Gasolina Comum	613	294
SUEST/AL	DIESEL	417	200
	Diesel S-10 Comum	9.137	4.386
	Etanol		
	Gasolina Comum		
SUEST/AM	DIESEL	2.416	2.416
	Diesel S-10 Comum	6.104	6.104
	Etanol		
	Gasolina Comum	1.552	1.552
SUEST/AP	DIESEL	9.959	4.780
	Diesel S-10 Comum	1.495	718
	Etanol		
	Gasolina Comum		
SUEST/BA	DIESEL	4.230	2.030
	Diesel S-10 Comum	42.784	20.536
	Etanol		
	Gasolina Comum	4.698	2.255
SUEST/CE	DIESEL	19.771	9.490
	Diesel S-10 Comum		
	Etanol		
	Gasolina Comum		
FUNASA PRESI	DIESEL	5.804	2.786
	Diesel S-10 Comum	5.654	2.714
	Etanol	5.311	2.549
	Gasolina Comum	6.145	2.950
SUEST/ES	DIESEL	4.770	2.290
	Diesel S-10 Comum	9.191	4.412
	Etanol		
	Gasolina Comum		
SUEST/GO	DIESEL	224	107
	Diesel S-10 Comum	11.806	5.667
	Etanol		
	Gasolina Comum		
SUEST/MA	DIESEL	17.555	8.426
	Diesel S-10 Comum	17.297	8.302
	Etanol		
	Gasolina Comum		
SUEST/MG	DIESEL	472	227
	Diesel S-10 Comum	14.839	7.123
	Etanol		
	Gasolina Comum	2.377	1.141
SUEST/MS	DIESEL	44.265	21.247
	Diesel S-10 Comum	14.479	6.950
	Etanol		
	Gasolina Comum		
SUEST/MT	DIESEL	76.478	36.709
	Diesel S-10 Comum	136.135	65.345
	Etanol	611	293
	Gasolina Comum	468	225
SUEST/PA	DIESEL	4.514	2.167
	Diesel S-10 Comum	57.310	27.509
	Etanol		
	Gasolina Comum	100	48

SUEST/PB	DIESEL	1.215	583
	Diesel S-10 Comum	28.838	13.842
	Etanol		
	Gasolina Comum	489	235
SUEST/PE	DIESEL	3.849	1.847
	Diesel S-10 Comum	26.468	12.705
	Etanol		
	Gasolina Comum	35	17
SUEST/PI	DIESEL	165	165
	Diesel S-10 Comum	1.962	1.061
	Etanol		
	Gasolina Comum		
SUEST/PR	DIESEL	46	22
	Diesel S-10 Comum		
	Etanol	119	57
	Gasolina Comum	10.745	5.157
SUEST/RJ	DIESEL	2.794	1.341
	Diesel S-10 Comum	3.936	1.889
	Etanol		
	Gasolina Comum		
SUEST/RN	DIESEL	3.005	1.442
	Diesel S-10 Comum	5.628	2.701
	Etanol		
	Gasolina Comum	1.150	552
SUEST/RO	DIESEL	8.872	4.259
	Diesel S-10 Comum	9.762	4.686
	Etanol		
	Gasolina Comum		
SUEST/RR	DIESEL	2.050	
	Diesel S-10 Comum	1.200	
	Etanol		
	Gasolina Comum	350	
SUEST/RS	DIESEL	2.252	1.081
	Diesel S-10 Comum		
	Etanol		
	Gasolina Comum		
SUEST/SC	DIESEL	2.495	1.197
	Diesel S-10 Comum	2.937	1.410
	Etanol		
	Gasolina Comum		
SUEST/SE	DIESEL	4.580	2.199
	Diesel S-10 Comum	633	304
	Etanol		
	Gasolina Comum		
SUEST/SP	DIESEL	2.520	1.210
	Diesel S-10 Comum	604	290
	Etanol		
	Gasolina Comum	212	102
SUEST/TO	DIESEL	3.860	1.853
	Diesel S-10 Comum	432	207
	Etanol		
	Gasolina Comum		
TOTAL DE CONSUMO REFERENTE AO PERÍODO DE 01/07/2019 A 31/07/2021			
		DIESEL	318.881
		Diesel S-10 Comum	192.813
		Etanol	2.900
		Gasolina Comum	12.740

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. Com base na estimativa de quantidade, percentual de desconto mínimo aferido para a contratação e preço dos combustíveis constante na Tabela de preços da Agencia Nacional do Petróleo - ANP, chegamos aos valores medio abaixo:

PRODUTO	QUANT. DE LITROS A CONTRATAR CONSIDERANDO A PLANILHA DE GASTOS	VALOR UNITÁRIO CONSID. A TABELA ANP DE DEZEMBRO 2021	DESCONTO MÍNIMO 3,32%	VALOR TOTAL
DIESEL	318.881	6,986	0,231	R\$ 2.154.077,09
DIESEL S-10	192.813	6,959	0,230	R\$ 1.297.439,65
ETANOL	2.900	7,899	0,261	R\$ 22.150,02
GASOLINA COMUM	12.740	7,962	0,263	R\$ 98.083,42
VALOR TOTAL				R\$ 3.571.750,19
VALOR DA TAXA DE SERVIÇO				R\$ 13,75
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO				R\$ 3.571.763,94

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Trata-se de lote único, considerando tratar de apenas um objeto, que é o fornecimento de combustíveis para os veículos da Fundação Nacional de Saude.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não existem contratações interdependentes ao de serviço a licitar

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Por se tratar de serviço de apoio à administração que tem como função atender à demanda das unidades administrativas da Funasa Presidência, a contratação está relacionada aos Objetivos de suporte: Objetivos que darão o suporte para o atingimento dos demais objetivos do Planejamento Estratégico, Objetivo Estratégico combustíveis para manter em operação os veículos da Funasa.

11.2. A contratação em tela está relacionada às atividades da área meio da Funasa Presidência, não estando relacionada a nenhuma política pública específica, contudo, está englobada no conjunto de ações que a organização imprime visando o cumprimento dos objetivos estratégicos organizacionais, os quais, inquestionavelmente, devem ser perseguidos de forma integrada e estruturada pelo trabalho conjunto de todos os setores.

11.3. A contratação em questão está inserida no calendário anual de compras

12. Resultados Pretendidos

12.1. Pretende-se com esta contratação suprir os veículos da Funasa com combustíveis necessário para o seu funcionamento.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para um bom aproveitamento dos serviços a serem contratados, haverá necessidade de promover treinamento aos fiscais do contrato, a fim de melhor conhecimento do sistema a ser implantado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não há previsão de impacto ambiental, visto que os serviços pretendidos não causam modificação prejudicial ao equilíbrio do ambiente físico ou social das localidades abrangidas pela prestação.

14.2. Considerando o que dispõe o artigo 7º, XI, da Lei nº. 12.305/10, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos, é imperioso que os bens e serviços envolvidos nesta contratação considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

14.3. Todos os processos envolvidos na execução desse objeto, sejam de extração, fabricação, utilização ou descarte de materiais e serviços devem estar revestidos da preocupação com a sustentabilidade ambiental e totalmente de acordo com as imposições normativas editadas pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

14.4. A Contratada deverá buscar que sua rede credenciada adote, cada vez mais, as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços:

14.4.1. Manter programa interno para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

14.4.2. Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e destiná-los à coleta seletiva municipal ou às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

14.4.3. Respeitar as Normas Brasileiras de Regulamentação – NBRs, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

14.4.4. Propor à Contratante medidas que visem a economia de combustíveis e também a emissão de gases poluentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente planejamento atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, a viabilidade da contratação e os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade

16. Responsáveis

60/2021

VANILCE RAIMUNDA DE LIMA ASSUNCAO

Agente Administrativo

60/2020

DORCENI DE JESUS GOMES MAIA

Agente de Portaria/Chefe de Serviço

60/2021

LAURO MARTINS STHAL

AGENTE ADMINISTRATIVO